



Handwritten signature and initials

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

REQUISITANTE: Art. 220 do Regimento Interno

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 53/PMC/2021

**CRIA O PROGRAMA CAMINHOS DA PRODUÇÃO
JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 3.217/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PARECER JURÍDICO

I- RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cacoal-RO, com fulcro no artigo 220 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, conhecendo da obrigação constante do Regimento Interno acerca do processo em epígrafe, vem manifestar-se da seguinte forma:

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo, que tem como objetivo prestar alguns serviços de benefício dos produtores rurais, inclusive dentro de suas propriedades.

Neste diapasão, constata-se que o projeto de lei está constitucionalmente elaborado, isento de vício de iniciativa, sendo de competência do poder executivo tratar sobre a matéria em epígrafe nos termos da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos de parecer favorável a tramitação do projeto e possível aprovação, visto que ausente vícios e ilegalidades.

Este é o parecer.

S.M.J.!

Cacoal-RO, 20 de abril de 2021.

TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Advogado – OAB/RO 2.147

ABDIEL AFONSO FIGUEIRA
Advogado - OAB/RO 3.092